



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº 148/2020, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.731, de 04 de dezembro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica”

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.731, de 04 de dezembro de 2019;

**Art. 1º** - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.26.02 – Diretoria de Finanças  
Programação: 28.846.0011.0005 – Processos Judiciais  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Ficha nº 115  
Valor: R\$ 5.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.28.05 – Divisão de Merenda Escolar  
Programação: 12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados  
Ficha nº 327  
Valor: R\$ 42.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.28.05 – Divisão de Merenda Escolar  
Programação: 12.306.0010.2038 – Merenda Escolar Pré-Escola  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados  
Ficha nº 341  
Valor: R\$ 14.000,00

---

**Art. 2º** - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.28.02 – Divisão de Educação Básica  
Programação: 12.361.0006.2016 – Manut. do Transporte Escolar Educação Básica  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados  
Ficha nº 209  
Valor: R\$ 51.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.28.05 – Divisão de Merenda Escolar  
Programação: 12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados  
Ficha nº 325  
Valor: R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã - SP, 06 de Novembro de 2020.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo

